



Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho da EEEF MARIA NAZARÉ REMÍGIO pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 50, Centro, CEP 58.765-000, Piancó – PB, inscrita no CNPJ sob n.º 00.797.974/0001, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF MARIA NAZARÉ REMÍGIO, durante o período de **22 de abril a 12 de maio**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero alimentício	Unidade	Quantidade	Preço
01	Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, acondicionado em embalagem plástica ou metálica pesando 400 g.	kg	60	4,99
02	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	kg	700	1,75
03	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	kg	30	13,00
04	Arroz parbolizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	kg	380	2,40
05	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	100	3,50
06	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	1.040	2,80
07	Biscoito Doce sem recheio – tipo Maisena, acondicionado em pacotes de 400 g, envulcro com 3 tiras.	kg	160	6,00
08	Biscoito Salgado com sal – acondicionado em pacotes de 400 g, envulcro com 3 tiras.	kg	80	6,00
09	Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	180	14,50
10	Carne Bovina com Osso, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	120	17,00
11	Carne Caprina ou Carne Bovina sem Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	110	17,00
12	Carne de Charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	kg	280	19,90
13	Colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas	kg	30	3,98
14	Extrato de Tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada de 350 g cada.	kg	40	4,95

15	Feijão Carioca ou mulatinho Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	kg	120	4,95
16	Flocos de milho pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.	kg	160	1,40
17	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	kg	200	6,50
18	Leite em Pó Integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200 g.	kg	260	17,25
19	Massa alimentícia Tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primária: 500 g.	kg	430	3,30
20	Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	grf	40	3,95
21	Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	kg	650	7,00
22	Proteína Texturizada de Soja em embalagem plástica de 500 g.	kg	120	6,90
23	Sal refinado, iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, Acondicionado em embalagem de 1 kg.	kg	40	0,45
24	Tempero Completo em pó fino, destinado a temperar alimentos, acondicionado em pacote de 100 gramas	kg	30	5,90
25	Vinagre de álcool, produto natural, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.	grf	80	1,95
26	Polpa de Fruta, sabor Cajá, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	110	9,90
27	Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	220	4,00
28	Caju, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	220	7,00
29	Goiaba, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	220	3,00
30	Polpa de Fruta, sabor Maracujá, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	330	9,90
31	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	390	3,50
32	Bolo Caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	kg	110	7,00

33	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	210	3,00
34	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	100	4,00
35	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	kg	50	6,00
36	Feijão Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	kg	160	2,00
37	Inhame de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	400	6,00
38	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	540	6,00
39	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	kg	430	10,00
40	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	kg	20	5,00
41	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	kg	450	3,00
42	Banana prata ou Maçã de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	130	3,00
43	Queijo coalho com registro de inspeção sanitária.	kg	160	8,00
44	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	220	1,50
45	Milho Verde de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	80	2,00
46	Melancia, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	344	1,00
47	Melancia, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	470	1,00

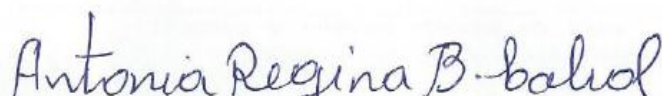
4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 12 de maio de 2016, até as 17h00min, na EEEF MARIA NAZARÉ REMÍGIO, maiores informações na Rua Epitácio Pessoa, 50, Centro, CEP: 58.765-000 Piancó–PB, pelos telefones (83) 3452-2040 ou (83) 998719544 no horário 08h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. os generos alimentícios deverão ser entregues na EEEF MARIA NAZARÉ REMÍGIO, às segundas e quartas, no período de maio a dezembro de 2016, situado à Rua: Eptácio Pessoa, 50 -Centro, nos dias letivos pelo periodo de maio a dezembro de 2016.

6. a aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contarto de Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar rural para a alimentação Escolar.

OBS: O Edital encontra-se de acordo com o referido Art. Nº;. 25 da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de fornecedores locais, território rural do estado e nacional.

Piancó, 15 de abril de 2016.



ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL

Presidente da UEX



DANIELE ABILIO SILVA

Gestora Escolar

E.E.E.F, Maria Nazaré Remígio
Daniele Abilio Silva
Mat.: 182.176-8